

Lei Nº 1.026/2015

EMENTA: Dispõe sobre a doação de um terreno para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Evangélica em Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.120.490/0001-86, com endereço à Avenida Brasil, 113, Centro, Abreu e Lima, Pernambuco, um terreno medindo 17mts (Dezessete metros) de frente e fundos por 40mts (quarenta metros) nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 680mts² (seiscentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Félix Portela, Centro, Bonito, Pernambuco, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a construção da Igreja Sede da Donatária.

Art. 3º- Caso a área objeto da doação não seja utilizado no exercício da finalidade pretendida ou a entidade não conclua as obras de construção do Prédio, no prazo de dois anos, esta será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2015.



RUY BARBOSA
Prefeito